

Portaria Nº 130 DE 26 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, incisos I e VI, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como o disposto na Resolução nº 168/2004, e alterações 358/10, 409, 410, 411, 413, 414 e 415/2012, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 80000.002029/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o "**Curso de Reciclagem para Condutores Infratores**", na modalidade de educação à distância, apresentado pela Instituição JDV TREINAMENTO LTDA., CNPJ 01.806.575/0001-69, localizada na Av. Augusto de Lima, 1.800—CJ:1506-1508— Barro Preto - Belo Horizonte/MG - CEP: 30190-003.

Art. 2º Os órgãos executivos de trânsito dos estados e do Distrito Federal credenciarão as empresas homologadas pelo DENATRAN para ministrarem o curso à distância e registrarão no Registro Nacional de Condutores Habilitados – RENACH a aprovação do condutor no curso previsto no art. 1º, informação que terá validade nacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELMER COELHO VICENZI

Diretor